



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4682, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.222213/2024-28, instituída pela Portaria nº 3782, de 25 de abril de 2024, não conseguirá realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar denúncia de infração disciplinar, atinente à eventual prática de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, em desfavor do servidor F.C.C., Inscrição UFMG nº *.95**, SIAPE nº *.81.0**, conforme disposto nos autos do Processo nº 23072.235680/2023-37.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 30 de maio de 2024 até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de junho de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Vice-Reitor**, em 04/06/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3282089** e o código CRC **35046010**.